#### EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Solicitamos a Vossa Senhoria autorização para Aquisição de Mudas de Flores para a Praça Central da Cidade, conforme lista abaixo:

Empresa: Floricultura Ursula LTDA.

Endereço: Rua dos Umbus, nº 274, Bairro Vale Verde, Nova Petrópolis, RS

Cnpj: n° 91.589.465/0001-85

Objeto	Quant.	R\$ UN	R\$ Total
ABELIA GRANDIFLORA - CO2,4	10	19,00	190,00
PROSTRATUS VARIEGATA -	10	45,00	450,00
CUIA22			
ACER PALMATUM CHISHIO - BL8	07	184,00	1.288,00
AGAPANTHUS AZUL ANÃO -	20	10,40	208,00
VP9.7			
WESTRINGIA FRUTICOSA - CO,0	10	19,00	190,00
ROSMARINUS OFFICINALIS	10	8,00	80,00
PENDENTE - VP10			
ARAÇA AMARELO - PSIDIUM	05	33,00	165,00
CATTLEYANUM - CO4,0			
BOLA DE NEVE - CO4,0	15	36,00	540,00
BUCLEIA COMPACTYA PURPLE -	09	15,00	135,00
CO4,0			
BODLEI HIBRIDA PINK DELIGHT -	09	15,00	135,00
CO4,0			
HELICHRYSUM SERATINUM	15	10,40	156,00
(CURRY ) - VP9,7			
JUSTICIA TIZZINI - CO,0	50	19,00	950,00
GINKGO BILOBA - COB,2	05	98,00	490,00
GOIABEIRA DE SERRA - ACCA	09	30,00	270,00
SELLOW - CO4,0			
OSMANTHUS FRAGRANS – CO 8,2	25	72,00	1.800,00
GARDEIA RASTEIRA - CO4,0	05	19,00	95,00
WEIGELIA VERMELHA - CO4,0	09	28,00	252,00
WEIGELIA ROSA - CO4,0	09	28,00	252,00
		Total R\$	7.646,00

O total da Aquisição das mudas será de R\$ 7.646,00(sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Cidade Simbolo da Imigração Iudaica do Brasil

Foram realizados três levantamentos o que indica que os valores a serem pagos estão dentro do preço de mercado.

A escolha do fornecedor teve como embasamento o menor preço levantado.

Diante do valor total da compra solicitamos que a mesma seja efetuada por dispensa de licitação com suporte no artigo 24 II da lei de licitações.

Quatro Irmãos, 21 de junho de 2021.

## **Juliano dos Santos**

Secretário Municipal Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo.

Cidade Simbolo da Imigração Iudaica do Brasil

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 DATA DE ABERTURA: 21/06/2021

Versa o presente Edital sobre a Dispensa de Licitação referente a autorização para Aquisição Mudas de Flores para a Praça Central da Cidade, da Empresa FLORICULTURA URSULA LTDA, no valor de R\$ 7.646,00(sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Servirá para cobertura da presente despesa a seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 497

Unidade: 010904 - Setor de Urbanismo e Iluminação.

Funcional: 15.452.0057.2156.0000 – Manutenção do Setor de Urbanismo. Categ. Econ.: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos.

.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 21 de junho de 2021.

Vantuir de Oliveira Secretário Municipal de Administração Do: Gabinete do Prefeito Para: Assessoria Jurídica Objeto: Solicitação de Parecer

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Administração, solicito seja analisada a possibilidade legal de firmatura de contrato para Aquisição Mudas de Flores para a Praça Central da Cidade, com a Empresa FLORICULTURA URSULA LTDA, no valor de R\$ 7.646,00(sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Após a emissão do parecer jurídico solicito seja o presente encaminhado à Comissão de Licitações para manifestação.

Quatro Irmãos - RS, 21 de junho de 2021.

## SIDNEI LUIZ TAUFER

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Cidade Simbolo da Imigração Iudaica do Brasil

### **PARECER**

Vem para análise, por solicitação do Prefeito Municipal, a possibilidade de contratação para Aquisição Mudas de Flores para a Praça Central da Cidade, da Empresa FLORICULTURA URSULA LTDA, no valor de R\$ 7.646,00(sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Informa o Setor de licitações que o item ora adquirido comporta a primeira compra.

Considerando a informação e o valor total da aquisição, verificamos que a lei 8666/93 em seu artigo 24, II estabelece, quando prevê as dispensas de licitação:

## Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

O valor permissivo da dispensa para o caso é superior ao valor da aquisição dos produtos, entendendo-se que se enquadra na autorização legal supra.

A dispensa tem amparo, como solicitado, no artigo 24 inciso II da lei de licitações. Devendo a mesmo ser devidamente justificada e apresentar a razão da escolha do executor, bem como os valores a serem pagos deverão estar dentro do preço de mercado.

O previsto no artigo 26 deverá ser observado, respeitando-se os prazos para ratificação e publicação.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

administrativa.

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Ao celebrar-se o contrato deve-se exigir da contratada a habilitação jurídica exigida para as demais modalidades de procedimentos licitatórios.

A publicação deverá ocorrer de forma imediata.

A Homologação deverá indicar os itens especificamente, especificando o fornecedor de cada um.

É nosso entendimento, contudo à consideração da autoridade

Quatro Irmãos, 21 de junho de 2021.

Narciso Paludo Assessor

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que confere à Administração Pública a possibilidade de Dispensa de licitação:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos necessita contratar da Empresa FLORICULTURA URSULA LTDA, para Aquisição Mudas de Flores para a Praça Central da Cidade, no valor de R\$ 7.646,00(sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica, a existência de disponibilidade orçamentária, e o atendimento das disposições contidas na Lei  $n^\circ$  8.666/93 e alterações posteriores;

Somos favoráveis à firmatura do contrato em tela, mediante Dispensa de licitação.

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 21 de junho de 2021.

Comissão de Licitações:

Alcionei Baltazar Kossman

Gustavo Rossetto

Aljucir L. A. de Quadros

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal, e com amparo no disposto na Lei n° 8.666/93, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica e na manifestação da Comissão Municipal de Licitações resolve:

## **HOMOLOGAR**, a seguinte:

a) Dispensa de Licitação nº 013/2021:

Contratante: Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos;

Objeto: Aquisição de Mudas de Flores.

Contratada: Emp. FLORICULTURA URSULA LTDA

**Cnpj:** n° 91.589.465/0001-85

**Valor:** R\$ 7.646,00(sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Base Legal: Art. 24, II da Lei n° 8.666/93;

b) autorizar o empenho das despesas resultantes à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 497

*Unidade:* 010904 – Setor de Urbanismo e Iluminação.

Funcional: 15.452.0057.2156.0000 – Manutenção do Setor de Urbanismo.

Categ. Econ.: 3.3.90.30.31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos.

c) publique-se

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos, 21 de junho de 2021.

### SIDNEI LUIZ TAUFER

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal